



Centro de Educação Superior do Oeste  
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

## **PORTARIA INTERNA DO CEO Nº 127, DE 23/10/2012**

A Diretora-Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, Campus IV da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em consonância com o disposto no Artigo 43 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Nº 4.184, de 06 de abril de 2006, e no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 do Regimento Geral,

**RESOLVE:**

Art. 1º - COMUNICAR que não houve chapas inscritas para concorrer a Representação Discente no Departamento de Enfermagem do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, conforme Edital Nº. 11/2012.

Chapecó, 23 de outubro de 2012.

**Profª. Renata Mendonça Rodrigues**  
**Diretora Geral**